



**PORTARIA N.014/2018/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR e do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais do seu cargo, em conformidade com o Art. 12 do Regimento Interno do CEMACT, aprovado em Plenário do CEMACT, em 11 de outubro de 1995.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da Resolução CEMACT N° 01/2017 de acordo com as sugestões de alterações da PROJUR/FEMARH;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Regimento Interno do CEMACT;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da IN FEMARH/RR N°.004, de 18/03/2015, quanto ao Quórum das reuniões.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** Os Conselheiros das Instituições abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Técnica que irá analisar as **alterações da Resolução CEMACT n°. 01/2017, alterações da IN FEMARH/RR N°.004, de 18/03/2015**, e alterar o **Regimento interno do CEMACT** para que sejam inseridas condições de Quórum para instalação e deliberação das reuniões do CEMACT, bem como outras que se fizerem necessárias.

- **Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira, FEMARH/RR;**
- **Márcio G.A. Grangeiro, SEPLAN;**
- **Ricardo Herculano Bulhões de Mattos –Eco Amazônia;**
- **Oneber de Magalhães Queiroz-FIER;**
- **Leonardo Nakai Rodrigues-SEAPA.**

**Art.2°** - Revoga-se às disposições em contrário.

**Art.3°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

**LUÍZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA,**  
Presidente Interina da FEMARH/RR

Publicado no DOE  
N°3152 de 04/01/18



PORTARIA N.014/2018/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR e do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais do seu cargo, em conformidade com o Art. 12 do Regimento Interno do CEMACT, aprovado em Plenário do CEMACT, em 11 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução CEMACT Nº 01/2017 de acordo com as sugestões de alterações da PROJUR/FEMARH;  
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do CEMACT;  
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da IN FEMARH/RR Nº.004, de 18/03/2015, quanto ao Quórum das reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Os Conselheiros das Instituições abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Técnica que irá analisar as alterações da Resolução CEMACT nº. 01/2017, alterações da IN FEMARH/RR Nº.004, de 18/03/2015, e alterar o Regimento interno do CEMACT para que sejam inseridas condições de Quórum para instalação e deliberação das reuniões do CEMACT, bem como outras que se fizerem necessárias.

- Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira, FEMARH/RR; 98803-2176
- Márcio G.A. Grangeiro, SEPLAN; 99142-2354
- Ricardo Herculano Bulhões de Mattos –Eco Amazônia; 98112-5396
- Oneber de Magalhães Queiroz-FIER; 9147-1799
- Leonardo Nakai Rodrigues-SEAPA. 9133-3379

Art.2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA,  
Presidente Interina da FEMARH/RR

Publicado no DOE  
Nº 3152 de 04/01/18

Rebeca Nascimento B. de Oliveira  
Advogada/FEMAR/RR  
OAB/428/RR

09/01/2018

Recebido em  
09/01/2018

Art. 1º - DISTRIBUIÇÃO DE CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES DE EMPRESAS...

Art. 2º - O cancelamento de inscrição de empresa será realizado...

Art. 3º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação...

Boa Vista-RR, 07 de Janeiro de 2018.

*[Signature]*  
EMILY MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente Interina do FEMAR/RR

Publicado no DOE  
n.º 11 de 11/1

FEMAR/RR

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**PORTARIA N.014/2018/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR e do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais do seu cargo, em conformidade com o Art. 12 do Regimento Interno do CEMACT, aprovado em Plenário do CEMACT, em 11 de outubro de 1995.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da Resolução CEMACT Nº 01/2017 de acordo com as sugestões de alterações da PROJUR/FEMARH;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Regimento Interno do CEMACT;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da IN FEMARH/RR Nº.004, de 18/03/2015, quanto ao Quórum das reuniões.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** Os Conselheiros das Instituições abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Técnica que irá analisar as **alterações da Resolução CEMACT nº. 01/2017, alterações da IN FEMARH/RR Nº.004, de 18/03/2015, e alterar o Regimento interno do CEMACT** para que sejam inseridas condições de Quórum para instalação e deliberação das reuniões do CEMACT, bem como outras que se fizerem necessárias.

- **Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira, FEMARH/RR;**
- **Márcio G.A. Grangeiro, SEPLAN;**
- **Ricardo Herculano Bulhões de Mattos –Eco Amazônia;**
- **Oneber de Magalhães Queiroz-FIER;**
- **Leonardo Nakai Rodrigues-SEAPA.**

**Art.2º** - Revoga-se às disposições em contrário.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA,**  
Presidente Interina da FEMARH/RR

Publicado no DOE  
Nº 3152 de 04/01/18